



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 224/2023 - Fernando Vieira - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia de Doar"

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	28/02/2024
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 28 de fevereiro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.516, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Proj. de Lei nº 224/23 – Autoria: Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza

Institui e inclui no calendário oficial do município de Assis o Dia de Doar.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia de Doar, a ser comemorado, anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Parágrafo Único. O Dia Nacional de Ação de Graças é comemorado na quarta quinta-feira do mês de novembro, segundo dispõe a Lei Federal nº 781, de 17 de agosto de 1949.

Art. 2º - As atividades alusivas ao “Dia de Doar” têm os seguintes objetivos:

I – promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;

II – mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III – incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos, em especial, Fundo de Solidariedade e a Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

